



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
CASA JOÃO DIAS DE SALES  
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER Nº. 002/2025

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 006/2025, de iniciativa do poder Legislativo de Município de Vertente do Lério, que dispõe sobre a denominação do restaurante/cozinha comunitária que será localizada no Tambor, Distrito de Vertente do Lério-PE.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vertente do Lério submeteu à apreciação desta Comissão de Obras e Serviços Públicos, o referido Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-lo para oferta do azado Parecer.

Através da análise minuciosa feita no presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato do mesmo não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, está em plena consonância com a Lei Orgânica deste Município e se pautou a todos os mandamentos regimentais.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, por este modo, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereador Roberto de Oliveira Barbosa, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Vertente do Lério, 30 de abril de 2025.

Roberto de Oliveira Barbosa  
Roberto de Oliveira Barbosa  
Relator

Carlos Antônio dos Santos  
Carlos Antônio dos Santos  
Presidente

Saulo Nascimento Lima  
Saulo Nascimento Lima  
Membro